



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)

PROJETO DE LEI Nº 004 /2026

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 004/2026
Em, 10/02/2026
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Ementa: Institui o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman no Município de Garanhuns.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman, a ser celebrado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Artigo 2º - O Dia da Conscientização da Síndrome de Angelman, tem como objetivos:

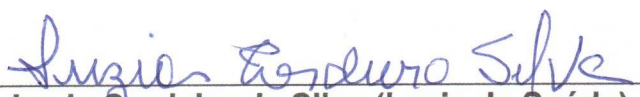
I - conscientizar a população sobre a referida síndrome, suas características, diagnóstico através de exame genético e tratamentos disponíveis;

II - promover a inclusão social destas pessoas e elucidá-las sobre seus direitos;

III - combater o preconceito e o estigma contra as pessoas nestas condições;

IV incentivar a pesquisa científica e a formação de profissionais especializados no atendimento das pessoas com Síndrome de Angelma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação


Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)
Vereadora



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde)

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Angelman é uma condição genética rara, decorrente da perda de função do gene **UBE3A**, que provoca importantes comprometimentos no desenvolvimento neurológico. Entre as manifestações mais graves da síndrome, destaca-se o alto índice de **crises epiléticas**, que acometem cerca de **80% dos indivíduos diagnosticados**, impactando diretamente a saúde, a autonomia e a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias.

Além das crises convulsivas, a Síndrome de Angelman é caracterizada por **atrasos significativos no desenvolvimento motor e cognitivo**, demandando acompanhamento contínuo e especializado. Nesse contexto, o **diagnóstico precoce** é fundamental, pois possibilita o início oportuno de intervenções médicas e terapêuticas, como o controle das crises epiléticas, a reabilitação motora e o suporte psicológico, reduzindo os efeitos mais severos da condição e promovendo melhor qualidade de vida.

Entretanto, o **desconhecimento sobre a Síndrome de Angelman**, tanto por parte da sociedade quanto entre profissionais da área da saúde, ainda é uma realidade que contribui para o atraso no diagnóstico e para a perda de oportunidades valiosas de intervenção precoce. Por se tratar de uma condição que exige **atenção multidisciplinar**, faz-se necessária a atuação integrada de profissionais das áreas de neurologia, genética, fisioterapia, terapia ocupacional, entre outras especialidades.

Nesse sentido, a **conscientização pública** desempenha papel essencial, não apenas no combate ao preconceito e ao estigma social enfrentados pelas pessoas com Síndrome de Angelman e suas famílias, mas também no incentivo à capacitação profissional, ao fortalecimento das políticas públicas inclusivas e ao estímulo à pesquisa científica voltada ao desenvolvimento de novos tratamentos.

A instituição do **Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Angelman**, a ser celebrado em **15 de fevereiro**, representa uma importante iniciativa para **Garanhuns**, contribuindo para ampliar o conhecimento da população sobre a síndrome, promover o respeito, incentivar o diagnóstico precoce, assegurar direitos e fortalecer a inclusão social das pessoas afetadas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.